



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 14 de maio de 2021 - Ano 11 - nº 957



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 019 LM
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11110/21 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora HELEN CAROLINA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS, RG: 41.532.159-1, retroativo a 15 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 020 LM
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11957/21 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora GISELE GABRIELA NOVELETO, RG: 32.393.817-6, retroativo a 30 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 021 LM
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11962/21 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANA PAULA DOS SANTOS DALLACQUA, RG: 33.646.802-7, retroativo a 24 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 144 LP
De 14 de maio de 2021.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22578/19

RESOLVE:

Retificar ato nº 085/21, do (a) servidor (a) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO, matrícula 11825, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de março de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 17 de abril de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 145 LP
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25690/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GENIVALDO VIEIRA DA SILVA, RG: 18.913.924-9, matrícula nº 17833, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de junho de 2021 e os 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 146 LP
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9611/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANIA MARIA PALMA GALDINO, RG: 41.434.085-1, matrícula nº 14640, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 02 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 147 LP
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7642/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIO ALEXANDRO STEIN, RG: 16.569.177-3, matrícula nº 7822, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 28 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 148 LP
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10011/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDERSON ROBERTO TRINDADE, RG: 29.175.297-4, matrícula nº 16277, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 149 LP
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 650/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DIVANEI GOES DE PAULA, RG: 18.673.748-8, matrícula nº 901702, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de junho de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 150 LP
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 840/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA APARECIDA VITAL BENJAMIM, RG: 16.970.393-9, matrícula nº 17332, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 151 LP
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21099/20 (Digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARISTELA SCARIN DO AMARAL, RG: 33.579.170-0, matrícula nº 13363, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de junho de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 152 LP
De 14 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16322/20 (Digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ CARLOS MARCHI DE QUEIROZ, RG: 42.584.656, matrícula nº 11275, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 15 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021.

Considerando os cuidados com a transmissão do Novo Coronavírus, excepcionalmente será transmitida através do canal Youtube da Câmara Municipal.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro em Sumaré, no dia 31 de maio de 2021 (segunda-feira) das 09h00 às 12h00.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o PA (Pronto Atendimento) CIS Nova Veneza, localizado na Rua Paraíba nº 211 – Jardim São Francisco será fechado no dia 16/05/2021 para dedetização, voltando o atendimento normal no dia 17/05/2021, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público municipal LUIS OTAVIO PERUGINI DE ANDRADE matrícula 901688, Leiturista DAE CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

Sumaré, 14 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

LEI Nº 6572, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 5.942, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenada existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências. -

Autores: Vereador Silvio Coltro e Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º, art. 2º da Lei Municipal nº 5.942, de 27 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)”

§ 2º - A notificação de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei, deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.”

Art. 2º - Ficam acrescidos com as seguintes redações os artigos 5º e 6º, sendo devidamente renumerados os demais artigos subsequentes:

“Art. 5º - Sempre que verificado descumprimento do disposto nesta Lei, qualquer interessado poderá notificar a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.

§ 1º - A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade.

§ 2º - Ocorrendo a notificação de não conformidade pelo Poder Público, a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deverá notificar em até 10 (dez) dias corridos, as empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos acerca da necessidade de regularização.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, demais procedimentos necessários à aplicação desta Lei, inclusive em relação à notificação e aplicação de multas às empresas infratoras.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Município de Sumaré, 13 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 14 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 10.247/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 308, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 11.795/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora TAYNARA MAIA GUIDUCCI, matrícula 20462, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 45.773.514-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 13 de maio de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 14 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.019, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo

90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º;

Considerando a morosidade na indicação dos membros pelo Pró-Memória;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 20.016/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, os seguintes membros:

Alvimar Braz Ferreira
RG M nº 4.688.273

Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
RG nº 8.842.610

Fernando Rodrigues Neto
RG nº 15.929.491-5

Arnaldo Tramontano
RG nº 10.592.380-1

Moisés Rodrigo Machado Paschoalin
RG nº 30.231.421-0

Wesley da Silva Oliveira
RG nº 30.293.201-X

Edvaldo Moreira de Godoy
RG nº 29.892.506

Juliana Paiola
RG nº 26.300.826-5

Gilberto Bufarah
RG nº 4.410.746

Fernanda Gabriela Biondo
RG nº 44.112.562-1

Francisco Antonio de Toledo
RG nº 3.336.219

Art. 2º - Os membros conselheiros do CONDEPHAEA, uma vez nomeados deverão eleger, em sua 1ª Reunião Plenária, 4 (quatro) conselheiros (as), os quais irão compor a Coordenação Executiva do Conselho.

Parágrafo Único: O mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021, permitida a recondução.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, são considerados de relevante interesse público e serão prestados graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Sumaré, 13 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 14 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.020, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6565, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 82.820,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e vinte reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.330/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6565 de 03 de maio de 2021, e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 82.820,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial e suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 82.820,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 82.820,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.1003	Projeto: REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 82.820,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 82.820,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 14 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ